



TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PARA PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO (CRBio-05)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72, 75, II, e 106, bem como os documentos de planejamento constantes dos autos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do programa de estágios não obrigatórios de nível superior do CRBio-05, mediante agente de integração especializado;

CONSIDERANDO que o ETP, o TR, a pesquisa de preços e a minuta contratual demonstram a adequação da solução, estimada em R\$ 14.850,00 para até 180 (cento e oitenta) estagiário-mês, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e a deflagração da Dispensa Eletrônica destinada à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação continuada de serviços de agente de integração de estágio não obrigatório de nível superior do CRBio-05, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com seguro contra acidentes pessoais incluído, conforme os documentos do processo.

II - ATESTAR a maior vantagem econômica da vigência contratual inicial de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação do ETP, em razão da natureza contínua do serviço e da redução de custos administrativos e de transição, observadas, em cada exercício, a existência de créditos orçamentários e a manutenção da vantajosidade.

III - DETERMINAR ao Agente de Contratação e aos demais servidores envolvidos a adoção das providências necessárias à elaboração e divulgação do Aviso de Contratação Direta e ao regular prosseguimento do procedimento, observadas a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 67/2021 e as demais normas aplicáveis.

Registre-se e cumpra-se.

Assinatura:

MÁRIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO (CRBio-05)



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Mário Luiz Farias Cavalcanti, Presidente**, em 09/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 80a9beec7d3d4ff0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0242654** e o código CRC **25ACC6EE**.

Rua Arquimedes de Oliveira - N° 187 - Bairro Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50050-510 - crbio05.gov.br

2026/001995.05-1

0242654v3